



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 49

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de São João d'Aliança, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **8461**, **Código Nacional de Matrícula 029231.2.0008461-44**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 8.461 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM)**. **DATA DA ABERTURA:** 29/NOVEMBRO/2024. **REGISTRO ANTERIOR:** R.01.Mat. nº1.736- EPaCV lavrada em 26.01.1.990 e oriunda do processo nº03/90. **IMÓVEL:** Lote 15 da Quadra 219, localizado na Rua 15, zona urbana, desta cidade de São João d'Aliança, Estado de Goiás, de esquina, com área superficial total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente para a Rua15, confrontando pelo lado direito com a Rua São Pedro na extensão de 26,00 (vinte e seis metros), confrontando pelo lado esquerdo com Lote 14, na extensão de 30,00m (trinta metros), pelo fundo confrontando com o Lote 16, na extensão de 12,00 (doze metros). **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal de São João d'Aliança sob 001.011.0219.11A1.0001. **PROPRIETÁRIO:** JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº527.962.728/34, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP. **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Isento de Emolumentos. **SELO:** 04682411214241529700057 (agrupador). Matrícula aberta pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

AV.01.Mat.8.461. TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REGISTRADO EM 03/DEZEMBRO/2024. Procede-se a presente averbação com a finalidade de se proceder ao transporte de AVERBAÇÃO constantes na matrícula nº 1.736, nos exatos termos narrados na referida inscrição: **"AV.02.Mat.1.736. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 19/AGOSTO/2022. TÍTULO:** Cadastro de indisponibilidade efetuado em 19/08/2022 às 11:12:31, pelo Exmo. Juíza de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Dr. Matheus Prates de Andrade, nos autos do processo n. 00081000819985020462, sob protocolo 202208.1911.02308022-IA-660, relatório gerado em 19/08/2022, sob hash f9d5.f7eb.30a4.34ad.a7d5.1300.57d9.78c5.1192.4149. **PRENOTAÇÃO:** 26.044 datada de 19/08/2022. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, CPF 527.962.728-34. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. **SELO:** 04682208195052329870000 (agrupador). Averbado pelo Escrevente Jurídico, Leonardo Santos Oliveira.//" Averbado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 50

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2FR6-V42XV-RPARN-UZJNL>

R.02.Mat.8.461. PENHORA. EM 04/DEZEMBRO/2024. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido nos autos do processo CartPrecCiv n. 0010718-76.2023.5.18.0211 em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória M.M. Dr Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa-GO, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, conforme à carta precatória extraída dos autos ATOrd 0008100-08.1998.5.02.0462 da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP. **PRENOTAÇÃO:** 29.214, aos 28/11/2024. **PARTE AUTORA:** LEILA CRISTINA MORALES INACIO, inscrita no CPF nº 124.583.578-57. **PARTE RÉ:** José Carlos Mendes Martinez, inscrito no CPF sob o nº 527.962.728-34. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel desta matrícula com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** o presente imóvel foi avaliado por R\$ 23.192,00 (vinte e três mil e cento e noventa e dois reais). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.137,06 (onze mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos). **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emolumentos R\$ 415,39; ISS R\$ 12,46; Fundos R\$88,27 (pagamento diferido). **SELO:** 04682411285892234430000 (agrupador). O referido é verdade e dou fé. Registrado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João d'Aliança - GO, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 51

Marli Carvalho Vieira, Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2FR6-V42XV-RPARN-UZJNL>

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos - Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João d'Aliança - GO	
Selo Eletrônico: 04682412044297229700012	
Número de Ordem: 3486 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-GMDI-1733410476	
Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 05/12/2024. Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado	



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Data: 05/12/2024

Página: 3/3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital nº 24121114522912800000380405848 foi emitida por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 07/03/2025, às 15:25:02 - 747d550
<http://pje.trt18.jus.br/imp/assinador/Processo/ConsultarDocumento?instancia=1>
Número do documento: 2500071523626100043243807 Número do processo: 0008100-08.1998.5.02.0462

Num. 747d550 - Pág. 4



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 52

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de São João d'Aliança, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 8457, Código Nacional de Matrícula 029231.2.0008457-56, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 8.457 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE).** DATA DA ABERTURA: 29/NOVEMBRO/2024. REGISTRO ANTERIOR: R. 01.Mat. nº1.736- EPaCV lavrada em 26.01.1.990 e oriunda do processo nº03/90. IMÓVEL: Lote 11 da Quadra 219, localizado na Rua 15, zona urbana, desta cidade de São João d'Aliança, Estado de Goiás, de esquina, com área superficial total de 352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente para a Rua15, confrontando pelo lado direito com o Lote 12, na extensão de 26,00 (vinte e seis metros), confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Santo Antonio, na extensão de 30,00m (trinta metros), pelo fundo confrontando com o Lote 10, na extensão de 12,00 (doze metros). INSCRIÇÃO CADASTRAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de São João d'Aliança sob 001.011.0219.11A1.0001. PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº527.962.728/34, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP. EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS: Isento de Emolumentos. SELO: 04682411214241529700057 (agrupador). Matrícula aberta pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

AV.01.Mat.8.457. TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REGISTRADO EM 03/DEZEMBRO/2024. Procede-se a presente averbação com a finalidade de se proceder ao transporte de AVERBAÇÃO constantes na matrícula nº 1.736, nos exatos termos narrados na referida inscrição: "AV.02.Mat.1.736. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 19/AGOSTO/2022. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 19/08/2022 às 11:12:31, pelo Exmo. Juíza de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Dr. Matheus Prates de Andrade, nos autos do processo n. 00081000819985020462, sob protocolo 202208.1911.02308022-IA-660, relatório gerado em 19/08/2022, sob hash f9d5.f7eb.30a4.34ad.a7d5.1300.57d9.78c5.1192.4149. PRENOTAÇÃO: 26.044 datada de 19/08/2022. INDISPONIBILIDADE: do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, CPF 527.962.728-34. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. SELO: 04682208195052329870000 (agrupador). Averbado pelo Escrevente Jurídico, Leonardo Santos Oliveira.//" Averbado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 53

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W78YW-K2ZYC-YAZCX-VW9ZQ>

R.02.Mat.8.457. PENHORA. EM 04/DEZEMBRO/2024. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido nos autos do processo CartPrecCiv n. 0010718-76.2023.5.18.0211 em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória M.M. Dr Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa-GO, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, conforme à carta precatória extraída dos autos ATOrd 0008100-08.1998.5.02.0462 da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP. **PRENOTAÇÃO: 29.214**, aos 28/11/2024. **PARTE AUTORA:** LEILA CRISTINA MORALES INACIO, inscrita no CPF nº 124.583.578-57. **PARTE RÉ:** José Carlos Mendes Martinez, inscrito no CPF sob o nº 527.962.728-34. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel desta matrícula com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** o presente imóvel foi avaliado por R\$ 23.192,00 (vinte e três mil e cento e noventa e dois reais). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.137,06 (onze mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos). **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emolumentos R\$ 415,39; ISS R\$ 12,46; Fundos R\$88,27 (pagamento diferido). **SELO:** 04682411285892234430000 (agrupador). O referido é verdade e dou fé. Registrado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito
Judiciário de São João d'Aliança - GO, cinco (05)
de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Marli Carvalho Vieira, Escrevente Autorizado

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W78YW-K2ZYC-YAZCX-VW9ZQ>

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos - Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário
de São João d'Aliança - GO
Selo Eletrônico: 04682412044297229700008
Número de Ordem: 3482 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-GMDI-1733410476
Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 05/12/2024. Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25030715243626100000070413807>
Número do documento: 25030715243626100000070413807

Página: 3/3

Num. 747d550 - Pág. 7

Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 07/03/2025, às 15:25:02 - 747d550



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 55

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de São João d'Aliança, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 8461, Código Nacional de Matrícula 029231.2.0008461-44, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 8.461 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM)**. DATA DA ABERTURA: 29/NOVEMBRO/2024. REGISTRO ANTERIOR: R.01.Mat. nº1.736- EPaCV lavrada em 26.01.1.990 e oriunda do processo nº03/90. IMÓVEL: Lote 15 da Quadra 219, localizado na Rua 15, zona urbana, desta cidade de São João d'Aliança, Estado de Goiás, de esquina, com área superficial total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente para a Rua15, confrontando pelo lado direito com a Rua São Pedro na extensão de 26,00 (vinte e seis metros), confrontando pelo lado esquerdo com Lote 14, na extensão de 30,00m (trinta metros), pelo fundo confrontando com o Lote 16, na extensão de 12,00 (doze metros). INSCRIÇÃO CADASTRAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de São João d'Aliança sob 001.011.0219.11A1.0001. PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº527.962.728/34, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP. EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS: Isento de Emolumentos. SELO: 04682411214241529700057 (agrupador). Matrícula aberta pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

AV.01.Mat.8.461. TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REGISTRADO EM 03/DEZEMBRO/2024. Procede-se a presente averbação com a finalidade de se proceder ao transporte de AVERBAÇÃO constantes na matrícula nº 1.736, nos exatos termos narrados na referida inscrição: "AV.02.Mat.1.736. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 19/AGOSTO/2022. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 19/08/2022 às 11:12:31, pelo Exmo. Juíza de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Dr. Matheus Prates de Andrade, nos autos do processo n. 00081000819985020462, sob protocolo 202208.1911.02308022-IA-660, relatório gerado em 19/08/2022, sob hash f9d5.f7eb.30a4.34ad.a7d5.1300.57d9.78c5.1192.4149. PRENOTAÇÃO: 26.044 datada de 19/08/2022. INDISPONIBILIDADE: do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, CPF 527.962.728-34. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. SELO: 04682208195052329870000 (agrupador). Averbado pelo Escrevente Jurídico, Leonardo Santos Oliveira.//" Averbado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2FR6-V42XY-RPARN-UZJNL>

R.02.Mat.8.461. PENHORA. EM 04/DEZEMBRO/2024. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido nos autos do processo CartPrecCiv n. 0010718-76.2023.5.18.0211 em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória M.M. Dr Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa-GO, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, conforme à carta precatória extraída dos autos ATOrd 0008100-08.1998.5.02.0462 da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP. **PRENOTAÇÃO:** 29.214, aos 28/11/2024. **PARTE AUTORA:** LEILA CRISTINA MORALES INACIO, inscrita no CPF nº 124.583.578-57. **PARTE RÉ:** José Carlos Mendes Martinez, inscrito no CPF sob o nº 527.962.728-34. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel desta matrícula com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** o presente imóvel foi avaliado por R\$ 23.192,00 (vinte e três mil e cento e noventa e dois reais). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.137,06 (onze mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos). **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emolumentos R\$ 415,39; ISS R\$ 12,46; Fundos R\$88,27 (pagamento diferido). **SELO:** 04682411285892234430000 (agrupador). O referido é verdade e dou fé. Registrado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito
Judiciário de São João d'Aliança - GO, cinco (05)
de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls.: 57

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás

Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos

Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000

Telefone: (62) 3438-1682

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Marli Carvalho Vieira, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos - Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário
de São João d'Aliança - GO

Selo Eletrônico: 04682412044297229700012

Número de Ordem: 3486 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-GMDI-1733410476

Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 05/12/2024. Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2FR6-V42XV-RPARN-UZJNL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 58

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de São João d'Aliança, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 8460, Código Nacional de Matrícula 029231.2.0008460-47, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 8.460 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA)**. DATA DA ABERTURA: 29/NOVEMBRO/2024. REGISTRO ANTERIOR: R.01.Mat. nº1.736- EPaCV lavrada em 26.01.1.990 e oriunda do processo nº03/90. IMÓVEL: Lote 14 da Quadra 219, localizado na Rua 15, zona urbana, desta cidade de São João d'Aliança, Estado de Goiás, de esquina, com área superficial total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua15, confrontando pelo lado direito com o Lote 15, na extensão de 30,00 (trinta metros), confrontando pelo lado esquerdo com Lote 13, na extensão de 30,00m (trinta metros), pelo fundo confrontando com o Lote 16, na extensão de 12,00 (doze metros). **INSCRIÇÃO CADASTRAL**: Cadastrado na Prefeitura Municipal de São João d'Aliança sob 001.011.0219.11A1.0001. **PROPRIETÁRIO**: JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº527.962.728/34, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP. **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS**: Isento de emolumentos. **SELO**: 04682411214241529700057 (agrupador). Matrícula aberta pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

AV.01.Mat.8.460. TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REGISTRADO EM 03/DEZEMBRO/2024. Procede-se a presente averbação com a finalidade de se proceder ao transporte de AVERBAÇÃO constantes na matrícula nº 1.736, nos exatos termos narrados na referida inscrição: **"AV.02.Mat.1.736. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 19/AGOSTO/2022. TÍTULO**: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 19/08/2022 às 11:12:31, pelo Exmo. Juíza de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Dr. Matheus Prates de Andrade, nos autos do processo n. 00081000819985020462, sob protocolo 202208.1911.02308022-IA-660, relatório gerado em 19/08/2022, sob hash f9d5.f7eb.30a4.34ad.a7d5.1300.57d9.78c5.1192.4149. **PRENOTAÇÃO**: 26.044 datada de 19/08/2022. **INDISPONIBILIDADE**: do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, CPF 527.962.728-34. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. **SELO**: 04682208195052329870000 (agrupador). Averbado pelo Escrevente Jurídico, Leonardo Santos Oliveira.//" Averbado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 59

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AMBWD-ABJVE-AXH3J-TGA4Q>

R.02.Mat.8.460. PENHORA. EM 04/DEZEMBRO/2024. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido nos autos do processo CartPrecCiv n. 0010718-76.2023.5.18.0211 em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória M.M. Dr Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa-GO, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, conforme à carta precatória extraída dos autos ATOrd 0008100-08.1998.5.02.0462 da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP. **PRENOTAÇÃO: 29.214**, aos 28/11/2024. **PARTE AUTORA:** LEILA CRISTINA MORALES INACIO, inscrita no CPF nº 124.583.578-57. **PARTE RÉ:** José Carlos Mendes Martinez, inscrito no CPF sob o nº 527.962.728-34. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel desta matrícula com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** o presente imóvel foi avaliado por R\$ 23.192,00 (vinte e três mil e cento e noventa e dois reais). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.137,06 (onze mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos). **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emolumentos R\$ 415,39; ISS R\$ 12,46; Fundos R\$88,27 (pagamento diferido). **SELO:** 04682411285892234430000 (agrupador). O referido é verdade e dou fé. Registrado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito
Judiciário de São João d'Aliança - GO, cinco (05)
de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Marli Carvalho Vieira, Escrevente Autorizado

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 60

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AMBWD-ABJVE-AXH3J-TGA4Q>

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos - Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário
de São João d'Aliança - GO
Selo Eletrônico: 04682412044297229700011
Número de Ordem: 3485 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-GMDI-1733410476
Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 05/12/2024. Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Assinado eletronicamente em 05/12/2024. Ação Digital pertence a: EIDE ALVES MORAIS ROCHA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25030715244329300000070413825>
Número do documento: 25030715244329300000070413825

Página: 3/3

Num. d1940a7 - Pág. 3

Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 07/03/2025, às 15:25:02 - d1940a7



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 61

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de São João d'Aliança, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 8459, Código Nacional de Matrícula 029231.2.0008459-50, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 8.459 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE)**. DATA DA ABERTURA: 29/NOVEMBRO/2024. REGISTRO ANTERIOR: R.01.Mat. nº1.736- EPaCV lavrada em 26.01.1.990 e oriunda do processo nº03/90. IMÓVEL: Lote 13 da Quadra 219, localizado na Rua 15, zona urbana, desta cidade de São João d'Aliança, Estado de Goiás, de esquina, com área superficial total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua15, confrontando pelo lado direito com o Lote 14, na extensão de 30,00 (trinta metros), confrontando pelo lado esquerdo com Lote 12, na extensão de 30,00m (trinta metros), pelo fundo confrontando com os Lotes 10 e 16, na extensão de 12,00 (doze metros). INSCRIÇÃO CADASTRAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de São João d'Aliança sob 001.011.0219.11A1.0001. PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº527.962.728/34, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP. EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS: Isento de Emolumentos. SELO: 04682411214241529700057 (agrupador). Matrícula aberta pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

AV.01.Mat.8.459. TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REGISTRADO EM 03/DEZEMBRO/2024. Procede-se a presente averbação com a finalidade de se proceder ao transporte de AVERBAÇÃO constantes na matrícula nº 1.736, nos exatos termos narrados na referida inscrição: "AV.02.Mat.1.736. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 19/AGOSTO/2022. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 19/08/2022 às 11:12:31, pelo Exmo. Juíza de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Dr. Matheus Prates de Andrade, nos autos do processo n. 00081000819985020462, sob protocolo 202208.1911.02308022-IA-660, relatório gerado em 19/08/2022, sob hash f9d5.f7eb.30a4.34ad.a7d5.1300.57d9.78c5.1192.4149. PRENOTAÇÃO: 26.044 datada de 19/08/2022. INDISPONIBILIDADE: do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, CPF 527.962.728-34. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. SELO: 04682208195052329870000 (agrupador). Averbado pelo Escrevente Jurídico, Leonardo Santos Oliveira.//" Averbado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 62

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJKPJ-XQM4E-38FXL-3TKNK>

R.02.Mat.8.459. PENHORA. EM 04/DEZEMBRO/2024. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido nos autos do processo CartPrecCiv n. 0010718-76.2023.5.18.0211 em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória M.M. Dr Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa-GO, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, conforme à carta precatória extraída dos autos ATOrd 0008100-08.1998.5.02.0462 da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP. **PRENOTAÇÃO: 29.214**, aos 28/11/2024. **PARTE AUTORA:** LEILA CRISTINA MORALES INACIO, inscrita no CPF nº 124.583.578-57. **PARTE RÉ:** José Carlos Mendes Martinez, inscrito no CPF sob o nº 527.962.728-34. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel desta matrícula com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** o presente imóvel foi avaliado por R\$ 23.192,00 (vinte e três mil e cento e noventa e dois reais). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.137,06 (onze mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos). **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emolumentos R\$ 415,39; ISS R\$ 12,46; Fundos R\$88,27 (pagamento diferido). **SELO:** 04682411285892234430000 (agrupador). O referido é verdade e dou fé. Registrado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito
Judiciário de São João d'Aliança - GO, cinco (05)
de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Marli Carvalho Vieira, Escrevente Autorizado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 63

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJKPJ-XQM4E-38FXL-3TKNK>

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos - Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário
de São João d'Aliança - GO
Selo Eletrônico: 04682412044297229700010
Número de Ordem: 3484 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-GMDI-1733410476
Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 05/12/2024. Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25030715244329300000070413825>
Número do documento: 25030715244329300000070413825

Página: 3/3

Num. d1940a7 - Pág. 6

Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 07/03/2025, às 15:25:02 - d1940a7



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 64

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de São João d'Aliança, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 8458, Código Nacional de Matrícula 029231.2.0008458-53, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 8.458 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO).** DATA DA ABERTURA: 29/NOVEMBRO/2024. REGISTRO ANTERIOR: R. 01.Mat. nº1.736- EPaCV lavrada em 26.01.1.990 e oriunda do processo nº03/90. IMÓVEL: Lote 12 da Quadra 219, localizado na Rua 15, zona urbana, desta cidade de São João d'Aliança, Estado de Goiás, de esquina, com área superficial total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua15, confrontando pelo lado direito com o Lote 13, na extensão de 30,00 (trinta metros), confrontando pelo lado esquerdo com Lote 11, na extensão de 30,00m (trinta metros), pelo fundo confrontando com o Lote 10, na extensão de 12,00 (doze metros). INSCRIÇÃO CADASTRAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de São João d'Aliança sob 001.011.0219.11A1.0001. PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº527.962.728/34, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP. EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS: Isento de Emolumentos. SELO: 04682411214241529700057 (agrupador). Matrícula aberta pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

AV.01.Mat.8.458. TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REGISTRADO EM 03/DEZEMBRO/2024. Procede-se a presente averbação com a finalidade de se proceder ao transporte de AVERBAÇÃO constantes na matrícula nº 1.736, nos exatos termos narrados na referida inscrição: "AV.02.Mat.1.736. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 19/AGOSTO/2022. TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 19/08/2022 às 11:12:31, pelo Exmo. Juíza de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Dr. Matheus Prates de Andrade, nos autos do processo n. 00081000819985020462, sob protocolo 202208.1911.02308022-IA-660, relatório gerado em 19/08/2022, sob hash f9d5.f7eb.30a4.34ad.a7d5.1300.57d9.78c5.1192.4149. PRENOTAÇÃO: 26.044 datada de 19/08/2022. INDISPONIBILIDADE: do imóvel desta matrícula, referente ao proprietário JOSE CARLOS MENDES MARTINEZ, CPF 527.962.728-34. Isento de Emolumentos. O referido é verdade e dou fé. SELO: 04682208195052329870000 (agrupador). Averbado pelo Escrevente Jurídico, Leonardo Santos Oliveira.//" Averbado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telefone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 65

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z247H-M74A9-7257F-6RGEE>

R.02.Mat.8.458. PENHORA. EM 04/DEZEMBRO/2024. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido nos autos do processo CartPrecCiv n. 0010718-76.2023.5.18.0211 em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória M.M. Dr Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa-GO, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, conforme à carta precatória extraída dos autos ATOrd 0008100-08.1998.5.02.0462 da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP. **PRENOTAÇÃO: 29.214**, aos 28/11/2024. **PARTE AUTORA:** LEILA CRISTINA MORALES INACIO, inscrita no CPF nº 124.583.578-57. **PARTE RÉ:** José Carlos Mendes Martinez, inscrito no CPF sob o nº 527.962.728-34. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel desta matrícula com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** o presente imóvel foi avaliado por R\$ 23.192,00 (vinte e três mil e cento e noventa e dois reais). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.137,06 (onze mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos). **EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emolumentos R\$ 415,39; ISS R\$ 12,46; Fundos R\$88,27 (pagamento diferido). **SELO:** 04682411285892234430000 (agrupador). O referido é verdade e dou fé. Registrado pelo Escrevente Jurídico: Éder de Oliveira Mendonça Júnior.////

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

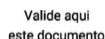
OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito
Judiciário de São João d'Aliança - GO, cinco (05)
de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Marli Carvalho Vieira, Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário de São João
d'Aliança - Estado de Goiás
Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos
Av. São João, Quadra 48, Lote 6 S/N - CENTRO - CEP: 73.760-000
Telephone: (62) 3438-1682
Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis - Oficial Registrador

Fls.: 66

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z247H-M74A9-7257F-6RGEE>

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Serviço de Registros Públicos e Tabeliões - Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Distrito Judiciário
de São João d'Aliança - GO
Selo Eletrônico: 0468241204297229700009
Número de Ordem: 3483 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-GMDI-1733410476
Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00



Consulte a autenticidade deste selo em: <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 05/12/2024, Marli Carvalho Vieira - Escrevente Autorizado



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Data: 05/12/2024

Página: 3/3

Assinado eletronicamente por: A certificação Digital foi realizada por: EDEIRNE S. MORAIS RODRIGUES
http://pje.trt18.jus.br/peleiro/pje/Processo/Consultas/Imprimir.aspx?id=2503071527432930006575125
Número do documento: 2503071527432930006575125

Documento assinado eletronicamente por IGOR APANAVICIUS, em 12/12/2024, às 13:20:53 - 3dee040e-
EDEFIATVE S. MORAIS RODRIGUES
Nº de processo: 0008100-08.1998.5.02.0462 Nº de documento: 241211313204059000000380581942
Número do documento: 241211313204059000000380581942

Num. d19

Num. d1940a7 - Pág. 9

Documento assinado eletronicamente por EIDE ALVES MORAIS ROCHA, em 07/03/2025, às 15:25:02 - d1940a7